

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
CONTRATO Nº 002/2020

**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.**

Por este instrumento particular, O MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob n.º 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão n.º 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade n.º 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria n.º 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00, sediada na AV Santos Dumont ,3060-Salas 719/721-Aldeota, CEP 60.150.162-Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Everardo Fernandes Matias, portador de C.I RG. Nº 2004002177769 SSPDS/CE, e CPF n.º 116.943.863-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2020, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei n.º 9.717/98 e nas Portarias MPS n.º 204/2008 e Portaria n.º 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.	MÊS	12	1.400,00	16.800,00
Total.....				R\$	16.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:**

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2021, classificada conforme abaixo especificado:

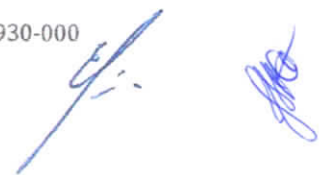
Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0035.2.159	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	1430 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RECISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:**

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus



CNPJ: 11.569.190/0001-89

aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**


6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.


**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 04 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA  
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO  
CPF Nº 401.094.293-20  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS  
EVERARDO FERNANDES MATIAS  
CPF Nº 116.943.863-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº 25034162334

Nome: Fernanda Sousa Santos

CPF nº 056.054.043-42